



1º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 039/2025

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AAPDS

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO EXTREMO SUL

1º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 07/07/2025 a 06/10/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 07/07/2025 a 06/10/2025 metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 039/2025, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Extremo Sul atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

O Relatório em tela precisou ser expedido para contemplar informações relacionadas aos encargos sociais, bem como elementos relacionados à parte financeira do contrato de gestão.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: **07/07/2025 a 06/10/2025**. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 1º trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 105/2025, de 06 de novembro de 2025 e publicada no DOE de 7 DE novembro de 2025 para designar os seguintes membros sob a coordenação do primeiro I - Efon Batista Lima, matrícula n. 21.602.423, II - Albene Diciula Piau Vasconcelos, matrícula n. 11.164.501, III - Ana Paula Santos Ferreira, matrícula n. 21.628.118, IV - Consuelo Matos de Souza, matrícula n. 92.163.079, V - Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa, matrícula n. 92.163.389, VI - Diego Santana Leal, matrícula n. 92.090.461, VII -Douglas Santos da Silva, matrícula n. 92.163.356, VIII -Edjane Santana de Oliveira, matrícula n. 92.028.424, IX - Rafaela Cardoso Sessa, matrícula n. 92.090.373, X - Virginia Moreira Almeida Costa, matrícula n. 92.070.877

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na rua Inácio Monteiro, 396, bairro Jerusalém, Teixeira de Freitas – Bahia. CEP: 45989-172 consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, o CESOL conta com um contingente total de 10 pessoas todas contratadas em regime celetista com carga horária semanal de 44h.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos e devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão n.º 039/2025, com vigência a partir do dia 07/07/2025, data da assinatura, publicação no DOE em 08/08/2025, sendo 36 meses de vigência, com valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com pagamento da primeira parcela no dia 22/07/2025. Tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Externo Sul, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação de Assistência a Produção e ao Desenvolvimento Sustentável – AAPDS.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

O presente relatório foi encaminhado **intempestivamente** no dia 10 de dezembro de 2025.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma.

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
-------	---------------------	------------------------

1º Relatório	07/07/2025 a 06/10/2025	13/10/2025
--------------	-------------------------	------------

2º Relatório	07/10/2025 a 06/01/2026	13/01/2026
--------------	-------------------------	------------

3º Relatório	07/01/2026 a 06/04/2026	13/04/2026
--------------	-------------------------	------------

4º Relatório	07/04/2026 a 06/07/2026	13/07/2026
--------------	-------------------------	------------

Relatório Anual Ano de 2025		30/01/2026
-----------------------------	--	------------

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	1º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	Nº de EES com plano de ação nº de empreendimentos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com EVE	NA	NA	NA	NA
	CF 2.1	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado	n.º de EES com EVE nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual de EES com plano de ação elaborado	NA	NA	NA	NA
	CF 2.1	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com assistência técnica prestada	NA	NA	NA	NA
	CF 3.1	3.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos melhorados	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
	CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas nº de peças previstas x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	06	06	100%	20
	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede nº de EES previsto x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES participante da rede	NA	NA	NA	NA

	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto cooperativas constituída com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
CF 4.3	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	Nº de empreendimentos comercializados nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	00	0%	0
CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número de ações previstas	NA	NA	NA	NA
	CF 5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas / nº de beneficiários atendidos x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de beneficiários com informações atualizadas	100%	100%	100%	20

	CF 5.3	5.3.1 – Relatório com a evolução da renda dos EES	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	Relatório com evolução da renda dos EES	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	100%	100%	100%	20
CF 6	CF 6.1	6.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária	Nº de ações de Fomento	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de Ações previstas	01	01	100%	20
	CF 6.2	6.2.1 Realização de Evento Formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
	CF 6.3	CF 6.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária prevista	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						140	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				120
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				0,83

	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	1º Trimestre		% Alcanç e	Pontua ção Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
CG1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	Total de despesas em conformidade de total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
CG 1	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	< 80% = 10 pontos > 80% = 0 ponto	1	10	Limite de percentual de execução do orçamento de pessoal	80%	80%	100%	10
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
CG 2	CG 2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
CG 2	CG 2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
CG3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	0
	CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
	CG 3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
	CG 3.3	3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de satisfação realizada	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01	100	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)			80	
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						83%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG			0,89	
ID TRIMESTRAL (0,83*0,7) + (0,89*0,3)						0,85					

NA: Não se aplica no trimestre.

III - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO – CI

CI 1	CI 1.1	1.1.1 – CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários equipamentos e processos definidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de centro público instalado	01	01	100%	20
------	--------	---	-----------------	-------------------------------	---	----	------------------------------------	----	----	------	----

5.1 – COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório Técnico de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 039/2025. Os indicadores e metas consistem da execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.1.1.1 – Estudo ligado ao desenvolvimento territorial e atividades

Não se aplica para o trimestre.

CF 1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território

Não se aplica para o trimestre.

CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE

Não se aplica para o trimestre.

CF 2.2.1 – Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação elaborado

Não se aplica para o trimestre.

CF 2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

Não se aplica para o trimestre.

CF.3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Relata a contratada que para este plano as estratégias de marketing e propaganda dos produtos e serviços da economia solidária servirá para objetivos ampliados para além de relações negociais. Seu objetivo compreende influenciar o consumo responsável dos produtos e serviços, privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto apresentado.

A elaboração desse documento, foi pautada em várias etapas, na análise de outros documentos previamente produzidos pela equipe, como os plano de ações. As demais etapas que constam no plano de marketing: Planejamento (Definição do negócio; análise da matriz F.O.F.A.; estabelecer público alvo, objetivos, metas e estratégias); Implementação (Etapa em que se executa o que foi planejado); Avaliação (Acompanhar as ações e verificar se estavam de acordo com o que foi planejado).

Ele possui a seguinte estrutura: Sumário Executivo; Investigações ampla de mercado; Análise F.O.F. A e seleção de mercado-alvo; Estratégias de marketing (Estratégia ampla e descrição detalhada do produto / serviço, preço, pontos de venda e comunicação integrada de marketing, isto é, 4ps); Metas e objetivos; Plano de ação (Principais atividades de sustentação à implantação do plano de marketing – O quê?, Quando? e Quanto?); Viabilidades financeiras; Controles e Anexos.

Em anexo a este relatório, segue o arquivo com o plano de marketing, doc. n.º ().

A meta foi cumprida.

CF. 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Relata a Contratada que durante o período em análise, o perfil demonstrou um alcance expressivo, especialmente entre não seguidores, indicando uma boa visibilidade para novos públicos. O desempenho do perfil @CESOLEXTREMOSUL entre 22 de Setembro e 13 Outubro de 2025, foi majoritariamente impulsionado por mídia paga, que se mostrou eficaz em ampliar a visibilidade e o alcance da conta para além da base de seguidores. A campanha "Outubrosa" foi a principal responsável por atrair um público novo, alcançando 2.158 contas e gerando 64 visitas ao perfil a um custo eficiente de R\$ 0,56 por visita.

Algumas das peças apresentadas:

	DATA DA REALIZAÇÃO	PEÇAS E PROPAGANDA DESENVOLVIDAS (SITE/BLOG)
1	22/09/2025	Post Curso de Formação
2	24/09/2025	Explicativo CESOL
3	29/09/2025	Apresentação da Equipe
4	01/10/2025	Post Outubro Rosa
5	07/10/2025	Divulgação CESOL
6	08/10/2025	Post Dia do Nordeste



A meta foi cumprida.

CF.4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF. 4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF.4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF.4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

A meta não foi cumprida.

5 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas

Não se aplica para o período.

CF 5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas

A meta foi alcançada, tendo sido inseridos no Cad Cidadão informações de 100% das famílias que integram os EES atendidos no 1º trimestre.

A meta foi cumprida.

CF 5.3.1 – Relatório com a evolução da renda dos EES

Não se aplica para o período.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

No período de 08 a 12 de setembro de 2025 a equipe técnica do Centro Público de Economia Solidária – Extremo Sul, participou da capacitação de Estudo de Viabilidade Econômica – EVE no município de Pintadas mediada pelo Professor Doutor Gabriel Kraychete e por outros especialistas. O objetivo desse curso foi apresentar os principais aspectos econômicos relacionados aos Empreendimentos da Economia Popular e Solidária (EES). O certificado será fornecido pelos organizadores da formação, após conclusão das atividades previstas durante o curso.

NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	ATIVIDADE FORMATIVA	CARGA HORÁRIA
Aldenes Meira Santos	Presidente	Formação em Economia Solidária e Viabilidade de Empreendimentos	200HRS
Cláudio Loureiro Silva	Coordenador Geral	Formação em Economia Solidária e Viabilidade de Empreendimentos	200HRS
Neuraildes S. de Oliveira	Coord. Administrativo	Formação em Economia Solidária e Viabilidade de Empreendimentos	200HRS
Danielly Barros Costa	Ag. Socioprodutivo	Formação em Economia Solidária e Viabilidade de Empreendimentos	200HRS
Liliane Lima Silva	Ag. Socioprodutivo	Formação em Economia Solidária e Viabilidade de Empreendimentos	200HRS
Vânia Sales da Conceição	Aux. Administrativo	Formação em Economia Solidária e Viabilidade de Empreendimentos	200HRS
Edivandro L. dos Santos	Motorista	Formação em Economia Solidária e Viabilidade de Empreendimentos	200HRS

Registro do evento:



A meta foi cumprida.

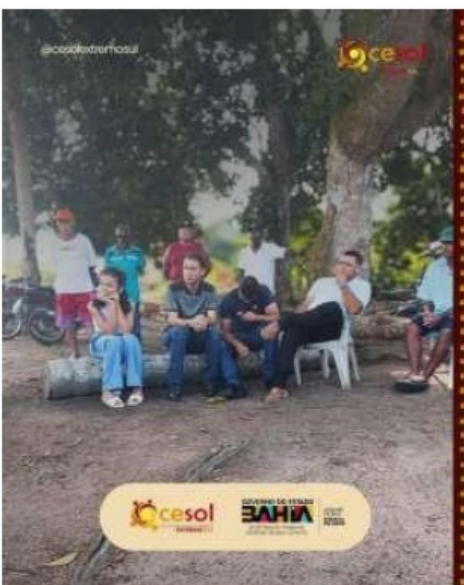
CF 6 – Articulação, governança e formação permanente

CF 6.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

A Contratada relata que o fomento de política pública municipal em economia solidária e Estimulo ao Consumo Responsável foram realizadas em 02 de Setembro de 2025 no distrito de Cumuruxatiba, município de Prado, o coordenador, Cláudio Loureiro Silva, realizou roda de conversa onde foi discutido o tema “Políticas Públicas em Economia Solidária” sua importância para fortalece práticas econômicas em grupos, formais ou informais, associações, cooperativas, promovendo inclusão social e gerando renda a comunidade. Salientou-se a importância da cooperação, autogestão e claro solidariedade, sendo uma alternativa ao modelo econômico e trabalhista tradicional.

Para que promova políticas públicas no Município é preciso criar leis municipais que reconheçam e regulamentem a Economia Solidária, a importância dos empreendimentos se cadastro nos Centros de Economia Solidaria para apoio técnico e administrativo, formação e comercialização, articulação de fundos rotativos solidários, bancos comunitários, gestão de finanças e marketing digital.

Registro da atividade:



A meta foi cumprida.

CF 6.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

A Contratada relata que o fomento de política pública municipal em economia solidária e Estimulo ao Consumo Responsável foram realizadas em 02 de Setembro de 2025 no distrito de Cumuruxatiba, município de Prado, o coordenador, Cláudio Loureiro Silva, realizou roda de conversa onde foi discutido o tema “Políticas Públicas em Economia Solidária” sua importância para fortalece práticas econômicas em grupos, formais ou informais, associações, cooperativas, promovendo inclusão social e gerando renda a comunidade. Salientou-se a importância da cooperação, autogestão e claro solidariedade, sendo uma alternativa ao modelo econômico e trabalhista tradicional.

Para que promova políticas públicas no Município é preciso criar leis municipais que reconheçam e regulamentem a Economia Solidária, a importância dos empreendimentos se cadastro nos Centros de Economia Solidaria para apoio técnico e administrativo, formação e comercialização, articulação de fundos rotativos solidários, bancos comunitários, gestão de finanças e marketing digital.



A meta foi cumprida.

CF 6.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o período.

II - COMPONENTE DE GESTÃO

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 80% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamento de compras

As aquisições seguiram as disposições do regulamento de compras conforme prever o Contrato de Gestão.

CG 2.2.1 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

O pessoal contratado atende aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 2.2.2 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

O Cesol possui um contingente de 10 pessoas contratadas via CLT com carga horária de 44h semanal.

A equipe está composta pelos seguintes profissionais:

- 01 Coordenadora Geral
- 01 Coordenador de Articulação
- 01 Coordenador Administrativo
- 01 Auxiliar Administrativo
- 01 Agente de Vendas
- 01 Motorista
- 04 Agentes socioprodutivos

CG 3 – Gestão do Controle

CG 3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Contratada entregou o Relatório intempestivamente

CG 3.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS

Não se aplica ao trimestre.

CG 3.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais.

CG 3.3.2 – Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle

Não há registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

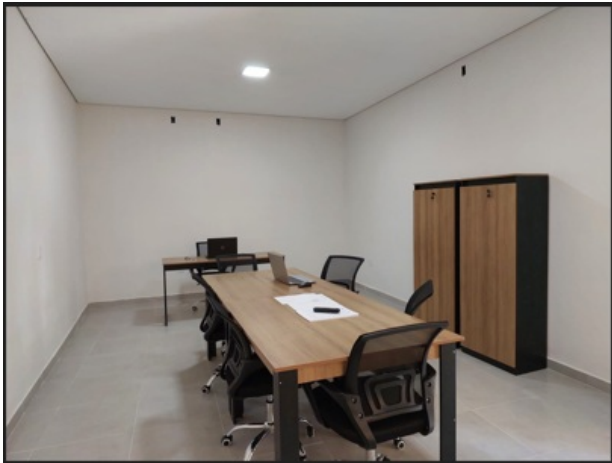
CG 3.3.3 – Pesquisa de satisfação

Informa que a pesquisa de satisfação foi realizada via Google Forms com diversas perguntas abertas e fechadas. Foi utilizado esse formato, por ser um recurso de facilidade de uso que torna-se acessível e intuitivo para a pesquisa de satisfação. Relata que por oferecer a coleta e análise dos dados em tempo real, o recurso adotado contribuiu para o cumprimento da meta.

A Contratada precisa apresentar para os próximos trimestres uma pesquisa de satisfação na qual informe o que foi proposto, ou seja, o retorno de informações que avalie os serviços e/ou atendimento oferecidos. É a oportunidade de expressar honesta e especificamente o que foi positivo ou negativo, ajudando a entender suas necessidades. A partir das respostas, o Cesol pode traçar estratégias para melhorar a assistência técnica e ter dados para embasar na tomada de decisão. O Cesol deve apresentar para os próximos trimestres, qual foi a metodologia aplicada, quais perguntas, assim como os gráficos com seus percentuais. Além do que foi traçado como melhorias desse retorno.



Fachada



Sala de reunião



Veículo do Cesol

A meta foi cumprida.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco SICRED 756, Ag. 2103, Conta Corrente 27387-2)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco SICRED, Ag. 2103, Conta Corrente 27388-0)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	0,00	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	0,00
Total de entradas (f)	244.555,43	Total de entradas (l)	5.444,57
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	250.000,00	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	5.444,57
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento	0,00	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno bancário)	0,00
Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00		
Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-5.444,57		
Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00		
Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno)	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	244.555,43	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	5.444,57
Total de saídas (g)	121.205,32	Total de saídas (n)	0,00
Despesas de Custeio	106.649,81	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00
Despesas Pagas do Período	106.649,81	Despesas Pagas do Período	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	14.555,51	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00
Despesas Pagas do Período	14.555,51		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 123.350,11	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)	R\$ 5.444,57
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira	5.371,07
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 5.371,07
SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES		R\$ 5.371,07	
CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
(e+f-g) - (i) = 0	R\$ 123.350,11	(j+l-n) - (p) = 0	R\$ 73,50
SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 123.350,11	Total do Saldo no Período (j+l-n)	R\$ 5.444,57
Despesas a Pagar (h)	0,00	Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00	Despesas a Pagar	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 123.350,11	SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)	R\$ 5.444,57

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os saldos referentes as contas bancárias foram apurados com base nos extratos bancários apresentados pela Contratada;

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco SICRED, Ag.2103, Conta corrente 27387-2)			
1. Receitas		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Receitas Recebidas	Receitas Recebidas
1.1.1	Repasse		
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	250.000,00	250.000,00
1.1.2	Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00
1.1.3	Saldo do Período Anterior	0,00	0,00
Subtotal (Repases)		250.000,00	250.000,00
1.2	Outras Receitas		
1.2.1	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
1.2.2	Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-5.444,57	-5.444,57
1.2.3	Outras receitas (Estorno Bancário)	0,00	0,00
Subtotal (Outras Receitas)		-5.444,57	-5.444,57
Total Geral das Receitas		244.555,43	244.555,43
2. Despesas de Custeio		1º Trimestre	TOTAL DO PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.1	Despesas com Recursos Humanos		
2.1.1	Remunerações	29.992,86	29.992,86
2.1.2	Encargos Sociais	0,00	0,00
2.1.3	Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)		29.992,86	29.992,86
2.2	Serviço de Terceiros	62.323,73	62.323,73
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)		62.323,73	62.323,73
2.3	Despesas Gerais	13.333,22	13.333,22
(C) Subtotal (Despesas Gerais)		13.333,22	13.333,22
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenção)		0,00	0,00
2.5	Tributos	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)		0,00	0,00
2.6	Serviços Compartilhados	0,00	0,00
(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)		0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio		105.649,81	105.649,81
3. Despesa de Investimento		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	14.555,51	14.555,51
Total Geral das Despesas de Investimento		14.555,51	14.555,51
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		120.205,32	120.205,32

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco SICRED, A g. 2103, Conta Corrente 27388-0)

1. Receitas Operacionais		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Receitas Recebidas	Receitas Recebidas (I)
1.1	Receitas		
1.1.1	Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	5.444,57	5.444,57
1.1.2	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
1.1.3	Recebimentos Indevidos	0,00	0,00
1.1.4	Saldo do Período Anterior	0,00	0,00
Total Geral das Receitas		5.444,57	5.444,57
2. Despesas		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas (n)
2.1	Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhista e Sociais	0,00	0,00
2.2	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00	0,00
Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)		0,00	0,00

Nota 1 – No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o saldo registrado corresponde ao repasse da 1ª parcela, destinado as despesas de custeio e investimento do Contrato de Gestão nº 039/2025;

Nota 2 – No item 1.2.2, Receitas Recebidas, o saldo refere-se à transferência da parte do recurso destinado a rubrica “Provisões Trabalhistas e Sociais”;

Nota 3 – No item 2.1.1, Despesas de custeio, o saldo registrado na rubrica “Remuneração” difere do limite previsto de acordo com a proposta de trabalho apresentada pela OS – Organização Social AAPDS (Associação de Assistência a Produção e Desenvolvimento Sustentável no território Extremo Sul);

Nota 4 – No item 3.1, Despesas de custeio, o saldo refere-se a aquisição de notebooks para equipe técnica do Cesol;

Nota 5 – No item 1.1.1, 1. Receitas Operacionais, o saldo refere-se ao recebimento da parte do recurso destinado a despesas “Provisões Trabalhistas e Sociais”.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que conforme cronograma de desembolso trata-se do repasse da 1ª parcela do Contrato de Gestão nº039/2025 destinado a despesa de custeio e investimento. Além do valor acima, a Contratada registra a transferência no valor de R\$5.444,57 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) com destino a rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais”. Tais valores resultam no somatório de R\$244.555,43 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$29.992,86 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e centavos). O programado para o trimestre foi de R\$50.688,07 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais, provisões

encargos trabalhistas e sociais, e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social AAPDS – Associação de Assistência a Produção e Desenvolvimento Sustentável no território Extremo Sul. A partir do efetivo repasse da 1ª parcela na quantia de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 80% e este em valor corresponde a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente, e tão somente, o pagamento da remuneração. Ainda assim, o saldo desta rubrica difere do referido trimestre, porém não impactou o saldo geral das Despesas com Pessoal. Para as despesas pertencentes à rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais” foi transferida da conta principal para a conta específica a quantia estimada trimestralmente. E em relação às constatações, foram possíveis após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” se mantiveram dentro do limite esperado. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou as ações: “serviço de comunicação”, “assessoria contábil”, “serviços gráficos”, “participação em evento e cursos”, “consultoria” e “reforma do espaço do Cesol”.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$121.205,32 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos) que está de acordo com o limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral solicita justificar lançamentos financeiros, recomenda, atentar-se com o preenchimento das planilhas financeiras e classificação de despesas em relação à conta/rubrica, assim como manter a formulação contida nas tabelas, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS N°77/2023)

Com o repasse da 3ª parcela do Contrato de Gestão nº039/2025 houve a transferência da quantia de R\$5.444,57 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos) para a conta Bancária Exclusiva/ Específica para Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais. Este valor está previsto para o 1º trimestre, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social AAPDS – Associação de Assistência a Produção e Desenvolvimento Sustentável no território Extremo Sul. No referido período não foi registrado despesas pessoais para além da remuneração mensal, tal situação foi observada na movimentação bancária de acordo com os extratos apresentados e nos lançamentos financeiros contidos no relatório trimestral de prestação de contas.

Nota - Controle individualizado por empregado

Segue abaixo a imagem da planilha com a relação da equipe técnica efetiva do Cesol AAPDS – Associação de Assistência a Produção e Desenvolvimento Sustentável no território Extremo Sul conforme documentação apresentada no formato digital a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

3.4.2 DESPESAS DE PESSOAL (RESCISÃO, 1/3 DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO)

01º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 39/2025 - Período 07/07/2025 A 06/10/2025.

Tabela 5.1 - Despesas de Pessoal (Rescisão, 1/3 de Férias, 13º Salário)

Nº.	Nome	CPF	Cargo	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Data da Admissão	SALÁRIO	FÉRIAS	Data da Demissão	1/3 de Férias	13º Salário	FGTS incident e sobre férias e 13º salário	Multa FGTS por dispensa a sem justa causa	Contribuição s previdenciárias incidentes sobre férias e décimo terceiro	Rescisão de Trabalho (Aviso Prévio, Saldo de Salário, etc)	PIS incidente sobre férias e 13º salário	(Outros a especificar)	Total Trimestral
TOTAL										769,44	2.308,33	430,89	172,36	1.077,22	2.308,33	53,86	0,00	7.120,44
1	André Barreto Guimarães	97.410.292.504	Coord. Geral	CLT	44	04/08/2025	4.800,00	400,00		133,33	400,00	74,67	29,87	186,67	400,00	9,33		1.233,87
2	Rosa Maria Bispo do Bonfim	4035772500	Coord. Articu.	CLT	44	02/09/2025	3.200,00	266,67		88,89	266,67	49,78	19,91	124,44	266,67	6,22		822,58
3	Michelle Leite da Silva	817777440	Coord. ADM	CLT	44	02/09/2025	3.200,00	266,67		88,89	266,67	49,78	19,91	124,44	266,67	6,22		822,58
4	Angélica Silva Almeida	4470500526	Agente Sócio Produtivo	CLT	44	05/09/2025	2.500,00	208,33		69,44	208,33	38,89	15,56	97,22	208,33	4,86		642,64
5	Edelzuita Ramos de Carvalho	94440557520	Agente Sócio Produtivo	CLT	44	05/09/2025	2.500,00	208,33		69,44	208,33	38,89	15,56	97,22	208,33	4,86		642,64
6	Eliane Santana Da Conceição	6313955552	Agente Sócio Produtivo	CLT	44	02/09/2025	2.500,00	208,33		69,44	208,33	38,89	15,56	97,22	208,33	4,86		642,64
7	Tatiana dos Santos	80740545515	Agente Sócio Produtivo	CLT	44	02/09/2025	2.500,00	208,33		69,44	208,33	38,89	15,56	97,22	208,33	4,86		642,64
8	Márcio Nei Gonçalves	81952732549	Agente de Vendas	CLT	44	02/09/2025	2.500,00	208,33		69,44	208,33	38,89	15,56	97,22	208,33	4,86		642,64
9	Tamires Barbosa Dos Santos	3593755530	Aux. Administrativo	CLT	44	01/10/2025	2.000,00	166,67		55,56	166,67	31,11	12,44	77,78	166,67	3,89		514,11
10	Valdino Reis Santana	81641567520	Motorista	CLT	44	02/09/2025	2.000,00	166,67		55,56	166,67	31,11	12,44	77,78	166,67	3,89		514,11

Comprovante de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal

Em anexo nas páginas 59, 60 e 61 do Relatório da Organização Social em formato PDF.

Associado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Cooperativa: 2103
Conta: 27388-0

Extrato (Período de 01/02/2026 a 28/02/2026)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			10.327,61
05/02/2026	CESTA DE RELACIONAMENTO		-24,50	10.303,11
23/02/2026	RECEBIMENTO PIX SICREDI 23040507000174 ASSOCIAÇ	CX691261	28.267,78	38.570,89

Saldo da conta

Saldo Atual	R\$ 38.570,89
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



Associado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Cooperativa: 2103
Conta: 27388-0

Extrato (Período de 01/10/2025 a 31/10/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
03/10/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 23040507000174 ASSOCIAÇ	CX552202	5.444,57	5.444,57
03/10/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-24,50	5.420,07
03/10/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-24,50	5.395,57
06/10/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-24,50	5.371,07
20/10/2025	RECEBIMENTO PIX SICREDI 23040507000174 ASSOCIAÇ	CX205605	14.133,89	19.504,96

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

6.4.1 Declaração da organização social

A Organização Social não juntou a Declaração quando do envio do relatório de Prestação de Contas. A Comissão de Acompanhamento enviou modelo no final de janeiro de 2026, entretanto, a OS só enviou na presente data a Declaração e os extratos da conta.

**Declaração de Recolhimento e Provisionamento dos Encargos Trabalhistas
e Sociais do Contrato de Gestão nº 39/2025 – SETRE**

A Organização Social Associação de Assistência a Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS, responsável pela gestão do CESOL no território Extremo Sul, conforme Contrato de Gestão nº 39/2025, DECLARA, para os devidos fins, que, em razão das atividades que desenvolve e da equipe técnica contratada sob o regime da CLT, realizou o repasse dos valores correspondentes ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, relativos ao pagamento de 1/3 de férias, 13º salário, FGTS/multa, bem como demais valores correlatos, para a conta bancária Banco SICREDI, Agência 2103, Conta Corrente 27388-0, referente à 1ª, 2ª e 3ª parcelas do Contrato de Gestão nº 29/2025. O referido repasse foi efetuado na data de 20/10/2025 (1ª parcela) e 23/02/2026 (2ª e 3ª parcelas), conforme demonstrado nos extratos bancários anexos.

Teixeira de Freitas, 23 de fevereiro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
ALDENES MEIRA SANTOS
Data: 23/02/2026 14:21:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aldenes Meira Santos
Presidente da Organização Social

Rua Marques de Pombal, 223 Bairro Santo Antônio – Itabuna-Bahia
e-mail: assoc.aapd2021@gmail.com

7 – MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

8 – NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão.

9 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

10 – APLICAÇÃO DE DESCONTO

Tendo em vista o não cumprimento da meta do indicador CF-4.5.1 por parte da Organização Social, vislumbrou a aplicação de 2% desconto. No entanto, para não prejudicar ao atendimento aos EES na descontinuidade do serviço de assistência técnica, não será aplicado o desconto.

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 041/2025– Período: 07/07/2025 A 06/10/2025										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	1º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	20 pontos ⇔ de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e inter-cooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos ⇔ de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 2.1	2.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	Nº de EES com plano de EVE n° de empreendimentos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
CF 2	CF 2.1	2.2.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Elaborado	N.º de EES com Plano de Ação, n° de empreendimentos previstos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
CF	CF 2.1	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.1	3.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos n° previsto de EES com produtos inseridos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto n° previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas n° de peças previstas x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	06	06	20	0%
CF 4	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede n° de EES previsto x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA

CF 4.	CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas nº de empreendimentos previstos para atendimento x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	00	00	2%
CF 5.	CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	NA	NA	NA	NA
	5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas nº de beneficiários atendidos x 100	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 Relatório com a evolução de renda do ESS	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	0%
CF 6.	CF 6.1	6.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária	Número Absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 6.2	6.2.1 – Realização de Evento Formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%

CF 6.3	6.3.1 Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
--------	---	-----------------	--	----	----	----	----	----	----

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 039/2025
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	1º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
CG 1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 – Limite de gastos de pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	NA	NA	10	80%	80%	10	0%
CG 2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	00%
CG 2.	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%

	CG 2.2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Valores de remuneração VR equivalente aos postos de trabalho não ocupados	VR	10	100%	100%	10	0%
CG 3.	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	NA	NA	10	01	00	00	0%
	CG 3.2	3.2.1 Manifestação dos Conselhos da os	Número de relatório de Prestação de contas Anual submetidos aos conselhos d OS	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	0%
	CG 3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
			3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	10	01	01	10
CI 1.	CI 1.	1.1.1 - CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	10	0%
TOTAL DE DECONTOS										2%

11 – RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

1. Em respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle. Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termo de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

3. Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

5. Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

6. A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

7. Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informada oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

12 – PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato, em tela, até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Centro Público de Economia Solidária.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Senhor Secretário Augusto Sérgio Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Associação De Assistência A Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 23/02/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 23/02/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 23/02/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 23/02/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 23/02/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos da Silva, Técnico Nível Superior**, em 23/02/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa, Técnico Nível Médio**, em 24/02/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 24/02/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133722467** e o código CRC **CA46C0D9**.